



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2022 DMTE/CCE/UFPI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO/CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí, conforme **Processo 23111.001194/2022-23**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (Uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior na **Área de Estágio Obrigatório e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa**.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professoras do quadro permanente designada por meio da Portaria Nº 002/2022 – CCE/UFPI assinada pela Direção do Centro de Ciências da Educação “Professor Mariano da Silva Neto”.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

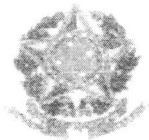
2.1.1 Requisitos fixados no **art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN**:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I – ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II – não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III – não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) Ter regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva;



- d) Ter regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva;
- e) Apresentar o perfil definido para atuação na **Área de Estágio Obrigatório e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa (ANEXO I)**:
 - ✓ Ser Graduado em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa com Mestrado e/ou Doutorado na Área de Letras e/ou Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 15/02/2022 a 18/02/2022**, exclusivamente, via e-mail do DMTE: dmte_cce@ufpi.edu.br, **em arquivo único**, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (CCE), apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade (RG e/ou CNH) com Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia dos Diplomas de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- d) Cópia do Currículo Lattes com data de atualização de fevereiro de 2022 até a data da inscrição, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução 039/08-CONSUN;
- e) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa;
- f) Autodeclaração do candidato informando que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital, escrita de próprio punho ou declaração emitida pela UFPI;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo(a) servidor(a) são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor(a) implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme a Resolução 038/18 que regulamenta o Anexo V e VI da Resolução nº 39/2008 – CONSUN. Será classificado **01 (um) candidato** que obtiver maior pontuação na análise do currículo (ANEXO IV).

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 038/18 que regulamenta o Anexo V e VI da Resolução nº 39/2008 – CONSUN);

- Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério superior (item 4.1.1 da tabela de pontuação), relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção:

Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa;

- Maior tempo de serviço na UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmtc_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (CCE) via e-mail do DMTE dmtc_cce@ufpi.edu.br obedecendo as datas indicadas no cronograma em anexo (ANEXO III - cronograma) a este edital.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO III) de execução deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado pela chefia do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE), com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

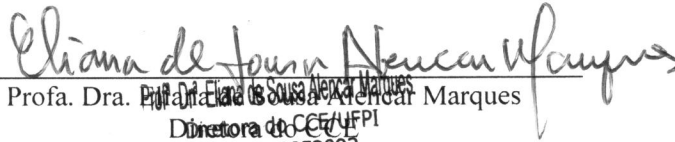
7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

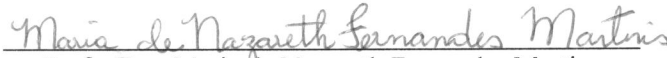
7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.3 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 10 de fevereiro de 2022.


Prof. Dra. Eliana de Sousa Alencar Marques
Diretora de CCE/UFPI
SIAPE: 2352093


Prof. Dra. Maria de Nazareth Fernandes Martins
Chefia do DMTE

Prof. Dr. Gabriel Nunes Lopes Ferreira
Chefe DMTE/ CCE/ UFPI

SIAPE: 3013427


Prof. Dra. Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão
Prof. Dra. Larissa M. Ferreira da S. Rodrigues
UFPI / CCE / DMTE
SIAPE: 1064116



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



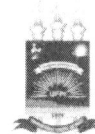
**ANEXO I - DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2022 -
DMTE/CCE/UFPI, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de 40h Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino Área: Estágio Obrigatório e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	01 (uma)



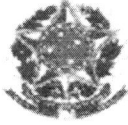
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



**ANEXO III - DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2022 -
DMTE/CCE/UFPI, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
15/02/2022 a 18/02/2022	Período de inscrições	E-mail do DMTE: dmte_cce@ufpi.edu.br
22/02/2022	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
23/02/2022	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas até às 18h00	E-mail do DMTE dmte_cce@ufpi.edu.br
25/02/2022	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
03/03/2022 e 04/03/2022	Análise dos currículos	-----
07/03/2022	Divulgação dos classificados	Página Eletrônica da UFPI
08/03/2022	Interposição de recursos contra o resultado até às 18h00	E-mail do DMTE dmte_cce@ufpi.edu.br
10/03/2022	Divulgação do julgamento dos recursos	Página Eletrônica da UFPI
11/03/2022	Divulgação do resultado final	Página Eletrônica da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



**ANEXO IV - EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2022-
DMTE/CCE/UFPI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI - BRASIL - CEP: 64.049-550



CCN

Resolução Nº 038/18

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Reformula os Anexos V e VI, da Resolução Nº 039/08-CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente de Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 14/08/2018 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.043984/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular os Anexos V e VI, da Resolução Nº 039/08, do Conselho Universitário - CONSUN, de 11/09/2008 (Normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí), na forma do documento anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de agosto de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

TELEFONES: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516
FAX (86) 3237-1812 / 3237-1216 - SITE: WWW.UFPI.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
 Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
 Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmt_e_cce@ufpi.edu.br
 CEP 64.049-550 Teresina/PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
 BAIRRO ININGA - TERESINA-PI - BRASIL - CEP: 64.049-550



Resolução Nº 038/18/CONSUN – 02

ANEXO V – Resolução Nº 039/08 – CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____
 Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital nº. ____/____, de ____/____/____ (DOU nº. ____ Seção 3, pg. ____ de ____/____/____).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

[Assinatura manuscrita]

TELEFONES: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516
 FAX (86) 3237-1812 / 3237-1216 - SITE: WWW.UFPI.BR

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmt_e_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



Resolução Nº 038/18/CONSUN – 03

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6 Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7 Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto > 1*	6,0	
2.8 Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



Resolução N° 038/18/CONSUN – 04

2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou laurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1 Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1 de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2 de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1 coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2 integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3 palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4 mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5 debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6 relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3 Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



Resolução Nº 038/18/CONSUN – 05

3.4 Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1 No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2 No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1 Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



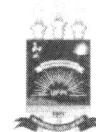
Resolução Nº 038/18/CONSUN – 06

4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



Resolução Nº 038/18/CONSUN – 07

5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

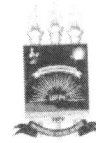
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - BL 06
Fone: (86) 3215-5813/3215-5921 – E-mail: dmte_cce@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI - BRASIL - CEP: 64.049-550



Resolução N° 038/18/CONSUN - 08

ANEXO VI – Resolução N° 039/08 – CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA
ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO	
	01 – Pontos por Componente Curricular	EM OUTRA ÁREA 02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 20__

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro

TELEFONES: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516
FAX (86) 3237-1812 / 3237-1216 - SITE: WWW.UFPI.BR